



GRUPO UNIÃO FISCAL E CONTÁBIL LTDA.
 Rua José Cardoso Pimentel, n.º 83
 Itaim Paulista - São Paulo - SP
 Fone: 6963-2866

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
 DA FIRMA
 " UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA "**

WAGNER PONTES AGOSTINHO, brasileiro, natural de Rio Novo – MG, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira profissional nº 1SP217071/0-7 CRC/SP e CPF n.º 661.897.998-68, residente e domiciliado à Rua Ezequiel Ribeiro Guimarães, nº 44, Vila França, Rio Novo – MG, CEP 36150-000, e

TIAGO LADEIRA AGOSTINHO, brasileiro, natural de Guarulhos – SP, solteiro, nascido em 25/12/1982, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01658231070 DETRAN/SP e CPF n.º 223.109.618-84, residente e domiciliado à Rua Ezequiel Ribeiro Guimarães, nº 44, Vila França, Rio Novo – MG, CEP 36150-000, resolvem constituir uma sociedade limitada, conforme Lei 10.406 de 11/01/2002 do NCC, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DENOMINAÇÃO E SEDE

CLÁUSULA 1ª

A sociedade limitada girará sob a denominação social de **UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA.**

§ ÚNICO - Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações (Lei n.º 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

CLÁUSULA 2ª

A sociedade terá sede e domicílio na **Rua Ezequiel Ribeiro Guimarães, nº 44, Vila França, Rio Novo – MG, CEP 36150-000.**

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.939/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://revalidabastos.net.br ou Consulte o Documento em: https://revalidabastos.net.br/documento/95241308202084955043



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 65241308202084955043-1
 Data: 13/08/2020 14:18:44
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKI48761-7GRD;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

TJPB
 Bel. Valter Azevêdo de Azevedo Cavalcanti
 Titular





II - FILIAIS

CLÁUSULA 3ª

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

III - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 4ª

A sociedade inicia suas atividades no ato do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

IV - OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 5ª

O objeto social será a exploração do ramo de Compactação, Recuperação, Redução Mecânica, Seleção, Trituração, Limpeza e Triagem de Produtos Recicláveis (papéis, artigos têxteis, vidros, plásticos, borrachas, metais).

V - CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA 6ª

O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, assim subscritas:

WAGNER PONTES AGOSTINHO	5.000 quotas R\$ 5.000,00	50%
TIAGO LADEIRA AGOSTINHO	5.000 quotas R\$ 5.000,00	50%

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VI - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7ª

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com os poderes e atribuições de assinar isoladamente quaisquer documentos relativos à sociedade, inclusive cheques. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé,



Autenticação Digital Código: 65241308202884955043-2
Data: 13/08/2020 14:18:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI48762-M5KK;



CUI: 06.8710-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevêdo Bastos Cavalcanti
Tutor

TJPB





favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VII - REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA 8ª

Apenas o sócio TIAGO LADEIRA AGOSTINHO poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

VIII - DO ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 9ª

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10ª

Fica dispensada da realização a deliberação em assembléia conforme Art. 1072 § 1º da Lei 10.406/2002.

IX - RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 11ª

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

X - FORO JURÍDICO

CLÁUSULA 12ª

Fica eleito o foro de Minas Gerais para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

XI - DECLARAÇÃO

CLÁUSULA 13ª

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, Confira os dados do ato em: <https://secedigital.ipo.juiz.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documen/85241308202884955043>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 65241308202884955043-3
Data: 13/08/2020 14:18:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH8763-HMQD;



CLT-06/2013-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<http://azevedobastos.not.br>

Dr. Váber Azevêdo Bastos
TJ/PB





que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª



Em caso de divergências entre os sócios, o assunto será resolvido pôr meio de arbitragem, devendo para tanto, cada sócio nomear um árbitro, os quais trabalharão sob a orientação do contador da firma e resolverão em última instância.

E pôr se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 2 (duas) testemunhas, em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo, cujas vias, a primeira será registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para efeitos legais.

Rio Novo - Minas Gerais, 24 de Novembro de 2005.


WAGNER PONTES AGOSTINHO


TIAGO LADEIRA AGOSTINHO

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3120744022-6	
DATA: 25/11/2005	PROTOCOLO: 051299887
SUNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDAE	
	



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 65241308202884955043-4
Data: 13/08/2020 14:18:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI48764-91X5;



CNJ 06/2014

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estrelas, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>


Bel. Valter Azevedo Bastos Cavalcanti
TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/08/2020 14:39:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 65241308202884955043-1 65241308202884955043-4

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b759e529da17081e248c361eb1cdb9646e67b4006fc1afea654747e155f929512a0158851e629151d67473786c18166cf534488729ab74ff059356cb58c9907ef



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207440226

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2066951239

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2005	1	SAÍDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

LEOPOLDINA

Local

17 Dezembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8145938 em 21/12/2020 da Empresa UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA, Nire 31207440226 e protocolo 207721394 - 17/12/2020. Autenticação: CE1343D1729042CE2AFB55A4A0DA759CDE52128C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/772.139-4 e o código de segurança LB7s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/772.139-4	MGN2066951239	17/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
223.109.618-84	TIAGO LADEIRA AGOSTINHO



TIAGO LADEIRA AGOSTINHO, brasileiro, natural de Guarulhos - SP, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 25/12/1982, empresário, portador da CI nº 43.539.465-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 223.109.618-84, residente e domiciliado na Rua Renato Dias, nº 40, apto 601, bairro Bom Pastor, Juiz de Fora - MG, CEP: 36021-610;

WANIA ALBERTINA LADEIRA AGOSTINHO, brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 22/04/1960, portador da Carteira de Identidade nº M2.236.430, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF nº 134.945.138-05, residente e domiciliado na Rua Coronel Gustavo Santiago, 265 apto 226. Vila Zilda/ São Paulo - SP CEP: 03069-030;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a Denominação Social de "UNIÃO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA", devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.711.109/0001-86, sediada na Rodovia BR 116 Sentido LEOPOLDINA MURIAE, KM 744, S/N, Cep: 36700-000 - Leopoldina - MG, CEP: 36700-000, com seu Contrato Social Arquivado na JUCEMG sob o nº 31207440226 de 25/11/2005, resolvem promover sua 14ª Alteração Contratual mediante cláusulas e condições seguintes:

I - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:

A sócia **WANIA ALBERTINA LADEIRA AGOSTINHO**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, possuidora de 2.800.000 (Dois milhões e oitocentos mil) cotas, no valor nominal de R\$1,00 (Hum real) que neste ato vende e transfere a totalidade de suas cotas, ao sócio **TIAGO LADEIRA AGOSTINHO**, já qualificado na cláusula anterior deste instrumento, recebendo as cotas cedidas.

Após a transferência de cotas, o capital social ficará distribuído da seguinte maneira:

TIAGO LADEIRA AGOSTINHO	14.000.000 COTAS R\$ 1,00.....R\$ 14.000.000,00 = 100%
--------------------------------	---

Parágrafo Primeiro: A sócia que se retira, **WANIA ALBERTINA LADEIRA AGOSTINHO**, dá a sociedade e aos adquirentes, total plena e irrevogável quitação de todos os seus direitos.

II - DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **TIAGO LADEIRA AGOSTINHO** assinando isoladamente, com todos os poderes para representar a sociedade perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, Serventias Notariais e Registras, Sindicatos, Juntas Comerciais, Ministérios e onde mais preciso for; emitir e assinar notas promissórias, títulos, duplicatas, recibos e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários; dar e receber quitação; assinar carteiras profissionais, admitir e demitir empregados; representá-la junto ao Ministério do Trabalho e Justiça de Trabalho, assinar rescisão de contrato de trabalho, fazer acordos, dar baixa em carteiras profissionais; abrir e movimentar contas bancárias e outras aplicações financeiras em quaisquer órgãos bancários, emitindo e endossando cheques, requisitando saldos, extratos de contas e talões de cheques, efetuando depósitos e retiradas, contrair empréstimos; assinar o que for necessário relativamente ao FGTS, PIS/PASEP, representá-la ainda junto a Embaixadas, Consulados, Alfândegas, fazer remessas para o exterior, ao INSS, companhias telefônicas, Seguradoras em geral, DETRAN, órgãos da Receita Federal e Estadual, constituir advogado com a cláusula "ad judicium" para o foro em geral, requerer, recorrer, transigir, desistir, propor e variar ações; contestá-las, defender os direitos e interesses da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, bem como assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO, INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO:**

A empresa gira sob a Denominação social de "UNIÃO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA", sediada na RODOVIA BR 116 SENTIDO LEOPOLDINA MURIAE, KM 744, S/N, Zona Rural, CEP: 36700-000 - Leopoldina - MG, tendo o foro da cidade de Leopoldina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, iniciando suas atividades em 25/11/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

II – DO OBJETO SOCIAL:

O objeto social da matriz é a exploração no ramo de ATERRO SANITÁRIO (TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL EM TODOS OS SEUS ATRIBUTOS), USINA DE RECICLAGEM DE LIXO E DE COMPOSTAGEM (NATURAL E AERADA), COMPACTAÇÃO, RECUPERAÇÃO, REDUÇÃO MECÂNICA, SELEÇÃO, TRITURACAO, LIMPEZA E TRIAGEM DE PRODUTOS RECICLAVEIS (PAPEIS, ARTIGOS TEXTÉIS, VIDROS, PLÁSTICOS, BORRACHAS, METAIS, APARAS EM GERAL, RESÍDUOS DE OFICINAS MECANICAS, ALEM DE PNEUS) SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM TRECHOS LOGÍSTICOS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS (COLETA MANUAL E CONTEINERIZADA, COMUM E SELETIVA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO, RURAL, INDUSTRIAL, SERVIÇOS DE SAÚDE E HOSPITALAR), SERVIÇOS E ARMAZENAMENTO TEMPORARIO DE RESÍDUOS (ESTACOES DE TRANSBORDO) INCINERACAO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NAO PERIGOSOS (LIXO COMUM, HOSPITALAR E DO SERVIÇO DE SAÚDE) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LEVES E PESADOS (MAQUINAS, CAMINHÕES E IMPLEMENTOS EM GERAL) CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE OBRAS PÚBLICAS, TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS, DUTOS E ESGOTOS, INCLUSIVE VARRIÇÃO, DESINFECÇÃO DE CONTEINERES, PRAÇAS, PARQUES E FEIRAS LIVRES, RETIRADA E DESTINAÇÃO DE ENTULHOS (OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES).

III – DAS FILIAIS:

A sociedade possui 05 (cinco) filiais com sede, domicílio e objeto social a seguir:

- **CNPJ 07.711.109/0003-48, NIRE nº 31902407312**, sede na Antiga Estrada Rio Novo a São João Nepomuceno, km 2, Sitio Santo Antônio, Rio Novo - MG, CEP: 36150-000 exercendo o mesmo objeto social da matriz;
- **CNPJ 07.711.109/0004-29, NIRE nº 31902407321**, sede na Rodovia Rio Pomba/Juiz de Fora – Margem direita Rio Pomba, S/N, bairro Rio Pomba, CEP: 36.180-000 Rio Pomba-MG exercendo o mesmo objeto social da matriz;
- **CNPJ 07.711.109/0005-00, NIRE nº 31902496633**, Filial Administrativa com sede na RUA ATALIBA DE BARROS, nº 182, sala 102, bairro São Mateus, Juiz de Fora – MG, CEP: 36.025-275 com objeto social de Prestação de SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.
- **CNPJ 07.711.109/0006-90, NIRE: 31902622949**, Rodovia BR 120, KM 610, Zona Rural, CEP:36580-000 Teixeira/MG exercendo o mesmo objeto social da matriz



- CNPJ 07.711.109/0007-71, NIRE 35920007588, Rua José Cardoso Pimentel, nº83, VL. Alabama, Cep:08110-490, São Paulo-SP, exercendo o mesmo objeto social da matriz.

IV - DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social da empresa é no valor de R\$ 14.000.000,00 (Quatorze milhões de reais), divididos em 14.000.000 (Quatorze milhões) de cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país, distribuídos da seguinte maneira:

TIAGO LADEIRA AGOSTINHO	14.000.000 COTAS R\$ 1,00.....R\$ 14.000.000,00 = 100%
--------------------------------	---

V - DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social integralizado;

VI - DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **TIAGO LADEIRA AGOSTINHO** assinando **isoladamente**, com todos os poderes para representar a sociedade perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, Serventias Notariais e Registrais, Sindicatos, Juntas Comerciais, Ministérios e onde mais preciso for; emitir e assinar notas promissórias, títulos, duplicatas, recibos e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários; dar e receber quitação; assinar carteiras profissionais, admitir e demitir empregados; representá-la junto ao Ministério do Trabalho e Justiça de Trabalho, assinar rescisão de contrato de trabalho, fazer acordos, dar baixa em carteiras profissionais; abrir e movimentar contas bancárias e outras aplicações financeiras em quaisquer órgãos bancários, emitindo e endossando cheques, requisitando saldos, extratos de contas e talões de cheques, efetuando depósitos e retiradas, contrair empréstimos; assinar o que for necessário relativamente ao FGTS, PIS/PASEP, representá-la ainda junto a Embaixadas, Consulados, Alfândegas, fazer remessas para o exterior, ao INSS, companhias telefônicas, Seguradoras em geral, DETRAN, órgãos da Receita Federal e Estadual, constituir advogado com a cláusula "ad judicium" para o foro em geral, requerer, recorrer, transigir, desistir, propor e variar ações; contestá-las, defender os direitos e interesses da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, bem como assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, *vedado*, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

VII - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

O sócio pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E DOS RESULTADOS:

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, os quais serão partilhados aos sócios de forma desproporcional das quotas possuídas ou levado em conta Lucros/prejuízos suspensos, para futuras deliberações pelos sócios.

IX - DOS IMPEDIMENTOS:

O sócio da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;



X - DO FALECIMENTO DE SÓCIOS:

Em caso de morte ou interdição de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá. Continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, procederá, no prazo de 30 (trinta) dias, o levantamento de um inventário, seguido de Balanço patrimonial e Demonstração do resultado da sociedade.

Parágrafo 1º - O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

Parágrafo 2º - O sócio será excluído da sociedade, judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda, por incapacidade superveniente.

Parágrafo 3º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

XI - DAS DELIBERAÇÕES FINAIS:

Em caso de divergências, o assunto será resolvido por meio de arbitragem, devendo para tanto, cada sócio nomear um árbitro, os quais trabalharão sob a orientação do contador da firma e resolverão em última instância.

Dessa forma, assinam digitalmente o presente Instrumento Particular de Contrato Social TIAGO LADEIRA AGOSTINHO e WANIA ALBERTINA LADEIRA AGOSTINHO.

Juiz de Fora - MG, 16 de dezembro de 2020.

TIAGO LADEIRA AGOSTINHO

WANIA ALBERTINA LADEIRA AGOSTINHO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/772.139-4	MGN2066951239	17/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
223.109.618-84	TIAGO LADEIRA AGOSTINHO
134.945.138-05	WANIA ALBERTINA LADEIRA AGOSTINHO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8145938 em 21/12/2020 da Empresa UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA, Nire 31207440226 e protocolo 207721394 - 17/12/2020. Autenticação: CE1343D1729042CE2AFB55A4A0DA759CDE52128C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/772.139-4 e o código de segurança LB7s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA, de NIRE 3120744022-6 e protocolado sob o número 20/772.139-4 em 17/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8145938, em 21/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
223.109.618-84	TIAGO LADEIRA AGOSTINHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
223.109.618-84	TIAGO LADEIRA AGOSTINHO
134.945.138-05	WANIA ALBERTINA LADEIRA AGOSTINHO

Belo Horizonte, segunda-feira, 21 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 21/12/2020, às 13:01 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/772.139-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 21 de dezembro de 2020





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.711.109/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2005
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
- 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos
- 38.39-4-01 - Usinas de compostagem
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 52.12-5-00 - Carga e descarga

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD BR 116 SENTIDO LEOPOLDINA MURIAE

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
KM 744

CEP
36.700-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
LEOPOLDINA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADMINISTRATIVO@UNIAORECICLAVEIS.COM.BR

TELEFONE
(32) 3031-7006

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/12/2022 às 11:06:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.711.109/0001-86
Razão Social: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA
Endereço: ROD BR 116 SENTIDO LEOPOLDINA MURIAE SN / KM 744 / LEOPOLDINA /
MG / 36700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2022 a 21/12/2022

Certificação Número: 2022112200473700442570

Informação obtida em 01/12/2022 11:02:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA.**
CNPJ: **07.711.109/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:


1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:44:12 do dia 07/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/05/2023.
Código de controle da certidão: **D628.D106.475B.0D73**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/11/2022
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 01/02/2023
NOME/NOME EMPRESARIAL: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA.		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001001248.00-37	CNPJ/CPF: 07.711.109/0001-86	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RODOVIA BR 116 SENTIDO LEOPOLDINA MURIAE		NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO: KM 744,	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 36700000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: LEOPOLDINA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000590135194		





MUNICIPIO DE LEOPOLDINA - MG
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS
Destinação: CERTIDAO DE REGULARIDADE FISCAL

Razão Social: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA - EPP
CNPJ: 07.711.109/0001-86

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

A Prefeitura Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada acima identificada, **CERTIFICA** que, **NÃO foram localizados débitos**, cuja responsabilidade tributário e/ou fiscal é ao mesmo atribuída até a presente data. Conforme Código Tributário Municipal combinado com o disposto no artigo 205, da Lei Federal n.º 5.172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir e cobrar novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar à inscrição municipal acima epigrafada os débitos que porventura vinculados a outras inscrições municipais em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente certidão para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Emitida às **17:40:05** horas do dia **06/12/2022**.

Início da validade: **06/12/2022**

Válida até dia: **05/01/2023**

Código de controle da certidão: **EF26638F7E75E9433**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da MUNICIPIO DE LEOPOLDINA - MG.
Endereço: <http://www.netgov.com.br/pmleopoldina>



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
LEOPOLDINA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA
CNPJ: 07.711.109/0001-86

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Novembro de 2022 às 14:08

LEOPOLDINA, 03 de Novembro de 2022 às 14:08

Código de Autenticação: 2211-0314-0802-0097-8434

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.711.109/0001-86
Certidão nº: 20335415/2022
Expedição: 28/06/2022, às 16:56:04
Validade: 25/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.711.109/0001-86, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Juiz de Fora, 09 de novembro de 2023.

Ofício n.º: 092/2023.

Ao Exmo. Sr. Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG



Ref.: COMUNICAÇÃO (FAZ) – CONTRATO N.º 068/2022 – REAJUSTE DE PREÇOS POR ÍNDICE OFICIAL (IPCA-IBGE) PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA – LEI N.º 8.666/93, ART. 40, INC. XI E ART. 55, INC. III – LEI N.º 10.192/2001, ARTS. 2º E 3º – PRECEDENTE DO TCE-MG.

Prezado Sr.,

A União Recicláveis Rio Novo Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.711.109/0001-86, com sede operacional e matriz na Rodovia BR 116, Km 744, sentido Leopoldina/MG x Muriaé/MG, s/n.º, zona rural de Leopoldina/MG, e sede administrativa à Rua Ataliba de Barros, n.º 182, sala n.º 102, bairro São Mateus, CEP 36.025-275, Juiz de Fora/MG, vem por meio deste, respeitosamente, expor e, ao final, comunicar o que segue:

Encontra-se em vigor o Contrato n.º 068/2022, celebrado entre o Município de Dores do Turvo/MG e a União Recicláveis Rio Novo Ltda., cujo objeto é a prestação dos serviços continuados, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares urbanos e públicos - RESIDUOS CLASSE II, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente, contemplando a operação de transbordo transporte, controle tecnológico e manutenção de CTR devidamente licenciado com normas ambientais em aterro sanitário.

Por meio deste instrumento contratual e do seu 1º termo aditivo vigente, o pagamento mensal a nossa empresa é alcançado mediante a cobrança do montante de R\$ 12.210,00 (doze mil, duzentos e dez reais) mensal.

Ocorre que desde a celebração do citado contrato – que ocorreu em 08/04/2022 – não houve qualquer reajuste ou modificação no preço proposto.

Inicialmente, cumpre ressaltar que nesta oportunidade está sendo tratado o instituto do reajuste, uma das formas de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos durante sua vigência, decorrência lógica do que determina o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988¹.

¹ CF/1988, Art. 37, inciso XXI: "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Em consonância com o dispositivo constitucional retro citado, encontra-se a Lei das Licitações (Lei n.º 8.666/93), que nos traz disposições acerca da neutralização dos efeitos da inflação e do aumento de custos sobre a equação econômico-financeira estabelecida entre as partes contratantes, observe:

Dispõe o art. 40, inciso XI da Lei n.º 8.666/93 que:

*Art. 40. **O EDITAL** conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e **INDICARÁ, OBRIGATORIAMENTE, O SEGUINTE:***

(...)

*XI - **CRITÉRIO DE REAJUSTE**, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, **ADMITIDA A ADOÇÃO DE ÍNDICES ESPECÍFICOS OU SETORIAIS**, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (sem grifos no original)*

Ademais, no mesmo sentido dispõe o art. 55, inciso III da Lei das Licitações:

*Art. 55. São **CLÁUSULAS NECESSÁRIAS** em todo contrato as que estabeleçam:*

(...)

*III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base **E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; (sem grifos no original)*

A interpretação dos textos legais acima colacionados permite concluir, de forma clara, que o art. 40, inciso XI da Lei das Licitações trata o reajuste como **cláusula obrigatória dos editais** que levam à celebração dos contratos administrativos, e o art. 55, inciso III deste mesmo diploma legal coloca a periodicidade do reajustamento de preços como **cláusula necessária de todo contrato administrativo**.

Não há, dessa forma, que se questionar o reajuste de preço contratado e que se aplica a partir do presente momento. A previsão deste instituto de forma obrigatória em editais, e necessária em contratos não permite outra interpretação que não seja sua aplicação imediata e obrigatória quando verificado o momento pertinente, ainda que tal previsão não exista.

Ademais, a Lei n.º 10.192/2001 determina, em seu art. 3º, *caput*, que os contratos administrativos serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta referida Lei e da Lei das Licitações no que esta não conflitar com aquela, *in verbis*:

*Art. 3º. Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, **SERÃO REAJUSTADOS OU CORRIGIDOS MONETARIAMENTE DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DESTA LEI**, e, no que com ela não conflitarem, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. (sem grifos no original)*

Trata-se de previsão alinhada ao que determina o art. 54 da Lei n.º 8.666/93:

Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

No bojo desta mesma Lei n.º 10.192/2001, o caput do art. 2º admite a estipulação de reajuste por índices de preços gerais, e seu §1º determina que a periodicidade mínima para sua aplicação é de um ano, observe:

Art. 2º. É ADMITIDA A ESTIPULAÇÃO DE CORREÇÃO MONETÁRIA OU DE REAJUSTE POR ÍNDICES DE PREÇOS GERAIS, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.

Nos dizeres de Celso Antônio Bandeira de Mello:

... pela cláusula de reajuste, o contratante particular e o Poder Público adotam no próprio contrato o pressuposto *rebus sic stantibus* quanto aos valores dos preços em função de alterações subsequentes. É dizer: pretendem acautelar os riscos derivados das altas que, nos tempos atuais, assumem caráter de normalidade. Portanto, fica explícito no ajuste a propósito de garantir com previdência a equação econômico-financeira, na medida em que se renega a imutabilidade de um valor fixo e acolhe, como um dado interno a própria avença, a atualização do preço. (Curso de Direito Administrativo, 12ª edição. Editora Malheiros, p.571).

Fato incontestável é que o valor atualmente pago à União Recicláveis Rio Novo Ltda. encontra-se, portanto, desatualizado após o transcurso do período de exatos 18 meses desde a assinatura do contrato, assinado em 08/04/2022.

Assim, atualizando-se os valores atualmente praticados, fazendo sobre eles incidir o IPCA (IBGE) – índice oficial de preços – teremos a seguinte correção para os serviços contratados:

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	05/2022
Data final	09/2023
Valor nominal	R\$ 12.210,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04978510
Valor percentual correspondente	4,978510 %
Valor corrigido na data final	R\$ 12.817,88 (REAL)

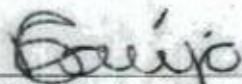
Fonte: Calculadora do Cidadão – Banco Central do Brasil
<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>

Desta forma, serve o presente Ofício para comunicar a esta Municipalidade a necessária elaboração de termo aditivo ao instrumento, que contemple a necessária e legal atualização pelo IPCA (IBGE) conforme acima demonstrado, passando a vigorar o valor de R\$ 12.817,88 (doze mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos) mensal.

Certo de que esta Municipalidade reconhece a essencialidade dos serviços prestados pela União Recicláveis Rio Novo Ltda., prestação esta que ocorre de forma ininterrupta, sem quaisquer falhas e com excelência reconhecida, requer-se o encaminhamento de cópia deste Ofício para o setor competente e a subsequente adoção das medidas e providências cabíveis com o intuito de sua aplicação imediata haja vista a necessidade de atualização dos valores constantes do instrumento atualmente vigente.

Sem mais, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Priscilla Raposo de Araújo
Advogada – OAB/MG n.º 183.333
União Recicláveis Rio Novo Ltda.
CNPJ 07.711.109/0001-86

07711109/0001-86
UNIÃO REICLÁVEIS RIO NOVO LTDA. - EPP
R.DD. BR 116 SENTIDO LEOPOLDINA MURIAE, SN
KM 744 - CEP 36700-000
LEOPOLDINA - MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.711.109/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 116 SENTIDO LEOPOLDINA MURIAE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 744
--	---------------	-----------------------

CEP 36.700-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO LEOPOLDINA	UF MG
-------------------	-------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@UNIAORECICLAVEIS.COM.BR	TELEFONE (32) 3031-7006
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/12/2023 às 15:08:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.711.109/0001-86
Razão Social: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA
Endereço: ROD BR 116 SENTIDO LEOPOLDINA MURIAE SN / KM 744 / LEOPOLDINA / MG / 36700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2023 a 17/12/2023

Certificação Número: 2023111800423643525319

Informação obtida em 01/12/2023 15:13:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA.**
CNPJ: **07.711.109/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:46:48 do dia 27/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2024.

Código de controle da certidão: **B12D.F031.A8E4.860C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/12/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
05/03/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001001248.00-37	CNPJ/CPF: 07.711.109/0001-86	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RODOVIA BR 116 SENTIDO LEOPOLDINA MURIAE		NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO: KM 744,	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 36700000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: LEOPOLDINA	UF: MG



Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000714833472



MUNICIPIO DE LEOPOLDINA - MG
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS
Destinação: CERTIDAO DE REGULARIDADE FISCAL

Razão Social: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA - EPP
CNPJ: 07.711.109/0001-86

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

A Prefeitura Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada acima identificada, **CERTIFICA** que, **NÃO foram localizados débitos**, cuja responsabilidade tributário e/ou fiscal é ao mesmo atribuída até a presente data. Conforme Código Tributário Municipal combinado com o disposto no artigo 205, da Lei Federal n.º 5.172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir e cobrar novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar à inscrição municipal acima epigrafada os débitos que porventura vinculados a outras inscrições municipais em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente certidão para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Emitida às **09:38:58** horas do dia **06/12/2023**.

Início da validade: **09/11/2023**

Válida até dia: **09/12/2023**

Código de controle da certidão: **163F3654D1299C0C7C** (2ª Via)

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da MUNICIPIO DE LEOPOLDINA - MG.
Endereço: <http://www.netgov.com.br/pmleopoldina>



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

LEOPOLDINA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA
CNPJ: 07.711.109/0001-86

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Setembro de 2023 às 10:11

LEOPOLDINA, 27 de Setembro de 2023 às 10:11

Código de Autenticação: 2309-2710-1137-0865-0891

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.711.109/0001-86

Certidão nº: 69021032/2023

Expedição: 04/12/2023, às 09:51:33

Validade: 01/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.711.109/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/12/2023 14:45:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA.**
CNPJ: **07.711.109/0001-86**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



CONTRATO CADASTRADO

Página: 1 de 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00068	08/04/2022	31/12/2023	109.890,000	300.334,566	410.224,566

Favorecido	Orgão SICOM
02344 - UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA	2

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00024/2022	16/02/2022	09 - PREGÃO PRESENCIAL	0011	16/02/2022

Aplicação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANO E PÚBLICO - RESÍDUOS CLASSE II, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONTEMPLANDO A OPERAÇÃO DE TRANSBORDO, TRANSPORTE, CONTROLE TECNOLÓGICO E MANUTENÇÃO DO CTR DEVIDAMENTE LICENCIADO COM NORMAS AMBIENTAIS EM ATERRO SANITÁRIO

Aditivo(s) do Contrato

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0001	30/12/2022	146.520,000	31/12/2023

OBJETO do Aditivo

TERMO ADITIVO CONFORME LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REGULADORA DA MATÉRIA, CONTEMPLA EM SEU ART. 57, INCISO II, A POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, COM VISTAS À OBTENÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, LIMITADA A SESSENTA MESES

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0002	29/12/2023	153.814,566	31/12/2024

OBJETO do Aditivo

TERMO ADITIVO DE VIGENCIA CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2024 CONFORME LEI 8666



Calculadora do cidadão

Acesso público
11/01/2024 - 12:38

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	04/2022
Data final	12/2023
Valor nominal	R\$ 12.210,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,07240870
Valor percentual correspondente	7,240870 %
Valor corrigido na data final	R\$ 13.094,11 (REAL)



*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022.

Segundo Termo Aditivo que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ-18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, nesta cidade, CEP.: 36513-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **Empresa UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA- EPP**, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.711.109/0001-86, com sede na Rod. BR 116 sentido Leopoldina Muriaé, s/n, KM 744, cidade de Leopoldina- MG, representada neste ato por seu Sócio Sr. Tiago Ladeira Agostinho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 223.109.618-84 e da CI 43.539.465-4 OE; SSP/SP, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, decorrente do contrato administrativo 068/2022, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações introduzidas posteriormente, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO que o Município de Dores do Turvo, instaurou processo licitatório nº 024/2022, Pregão Presencial nº 011/2022, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços continuados, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares urbano e público – RESÍDUOS CLASSE II, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente, contemplando a operação de transbordo, transporte, controle tecnológico e manutenção do CTR devidamente licenciado com normas ambientais em aterro sanitário, de acordo com o relacionado na cláusula primeira do contrato principal;

CONSIDERANDO que, após a realização do devido processo licitatório, o Município de Dores do Turvo celebrou contrato nº 068/2022, com a Empresa **UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.711.109/0001-86, com vigência até a data de 31.12.2022;

CONSIDERANDO termo aditivo vigente vencer em 31/12/2023.

CONSIDERANDO que é consenso entre as partes a manutenção do contrato celebrado, com vistas à continuidade da referida prestação dos serviços, uma vez que, tem considerável importância para o atendimento das necessidades da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar a vigência do Contrato celebrado e inclusão de dotações orçamentárias vigentes no orçamento para o ano de 2024;

CONSIDERANDO, por fim, que a Lei Federal nº 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 57, inciso II, a possibilidade da prorrogação dos contratos para prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, NAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2024, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.10.01.15.452.0504.2076.33.90.39.00, para o exercício 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO NO VALOR FINAL DO CONTRATO


3.1 – O valor do referido contrato sofre um acréscimo de R\$ 153.814,56 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte reais), referente a 12(doze) parcelas de R\$ 12.817,88 (doze mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), tendo em vista o reflexo financeiro respectivamente causado pela supracitada prorrogação de prazo.


CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – As demais condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.


Dores do Turvo/MG, 29 de dezembro de 2023.


Município de Dores do Turvo
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal


União Recicláveis Rio Novo Ltda. Epp
Tiago Ladeira Agostinho – Representante

Testemunhas:

1- _____
CPF

2- 
CPF 035171916-47
Alessandro Moraes Braga
Advogado
OAB/MG - 93.294